



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 21/01/2022 às 00:01

PORTARIA N.º 5324 - SS - Dispõe sobre as medidas transitórias e preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 7º, do Decreto Municipal nº 14.514, de 30 de abril de 2021, na Lei Municipal nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019 e na Portaria nº 5311 - SRH, de 19 de janeiro de 2022, **RESOLVE: Art. 1º** Enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 13.920, de 07 de abril de 2020, com vigência prorrogada pelo Decreto nº 14.237, de 23 de dezembro de 2020 e pelo Decreto nº 14.929, de 17 de dezembro de 2021, deverão ser adotadas medidas transitórias que garantam o funcionamento do Sistema de Saúde do Município para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), agravada pela atual onda de contágio. Para os estabelecimentos de saúde públicos vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora se determina que: **I** - Os trabalhadores que apresentarem síndrome gripal com 2 ou mais sintomas poderão ser afastados de suas atividades presenciais, mediante atestado médico; **II** - Após 5 dias do início dos sintomas, os profissionais deverão apresentar resultado de teste antígeno rápido ou RT-PCR; **III** - Se o resultado for negativo, o servidor deverá se reapresentar para o retorno às atividades presenciais; se positivo, os profissionais deverão retomar suas atividades presenciais após o 7º dia do início dos sintomas. **Parágrafo único.** Esta normativa deverá ser adotada independente de fatores relacionados à coabitação. **Art. 2º** Estão revogadas disposições contrárias nos limites da lei. **Art. 3º** Registre-se, publique-se, no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2022. a) ANA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL - Secretária de Saúde.

Fechar